

PROJETO DE LEI Nº 108/2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, para fins de fornecimento e instalação de placas de sinalização de trânsito, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

08–SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
01-URBANISMO	
26.782.0101.1.050 – Construção e Instalação de Sinalização de Trânsito	
4.4.90.51.00.00.00.00.0001–Obras e Instalações	R\$300.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, as reduções orçamentárias especificadas:

02–GABINETE DO PREFEITO	
01-GABINETE DO PREFEITO	
2.003–Aquisição de Veículos	
4.4.90.52.00.00.00.00.0001-Equipamento e Material Permanente (9)	R\$ 70.000,00
04–SECRETARIA DA FAZENDA	
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0.004–Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00.00.00.0001-Reserva de Contingência (61)	R\$ 130.000,00
05–SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINERAÇÃO E TURISMO	
03-FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
2.147-Operacionalização do Fundo Municipal do Turismo	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001-Outros Serviços de Terceiro PJ (567)	R\$ 40.000,00
05–SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINERAÇÃO E TURISMO	
2.016–Geração de Renda	
4.4.90.51.00.00.00.00.0001-Obras e Instalações (66)	R\$ 50.000,00
08–SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
01-URBANISMO	
2.058-Planejamento Urbano	
4.4.90.51.00.00.00.00.0001-Obras e Instalações (299)	R\$ 10.000,00
Total das reduções orçamentárias:	R\$ 300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS, AOS
TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Na data supra

Ametista do Sul/RS, 03 de NOVEMBRO de 2021

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 108/2021

Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade repassar o incluso projeto de Lei para análise e apreciação de Vossas Senhorias.

O projeto em epígrafe trata da autorização para abertura de crédito adicional especial, visando à abertura de dotação orçamentária para fornecimento e instalação de placas de sinalização de trânsito, tendo como fonte de recurso e reduções orçamentárias identificadas no presente projeto de lei.

A presente abertura de crédito viabilizará que o Município, através da Secretaria Municipal de Mineração, Comércio e Turismo, ponha em prática o Projeto de Sinalização Turística, que tem como objetivo instalar nas estradas que interligam o Município e em suas vias placas de sinalização de trânsito.

Não se pode negar o potencial turístico que o município de Ametista do Sul possui. No entanto, carece-se de placas de sinalização suficientes para orientar os turistas que vêm visitar a cidade.

Ciente disso, a Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte buscou uma alternativa para facilitar a localização dos pontos turísticos e rotas municipais, bem como das próprias ruas para a mobilidade dos grupos de visitantes.

A medida condiz com os anseios de modernização urbana para que consigamos sinalizar grande parte das esquinas e logradouros de Ametista do Sul com a instalação das placas de sinalização, além de se constituir como um instrumento de incentivo e fomento à atividade turística e de regionalização do turismo.

Sendo o que se apresenta para o momento, reafirmo a convicção de que tal proposição seja merecedora de análise e aprovação, **em regime de urgência**, dos nobres Legisladores, manifestando nossos sentimentos de apreço e consideração.

Cordialmente,

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

JOSIAS MARQUES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul – RS